



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 265/2023

Processo Número: **6766/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 18:03:43

Autoria: **Edmir Chedid**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a "União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI", com sede no Município de Atibaia.**





Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a "União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI", com sede no Município de Atibaia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI", como sede no Município de Atibaia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A União dos Amigos dos Bairros de Itapetinga foi fundada em 1995 por um grupo de moradores que se dedicavam voluntariamente aos interesses do referido bairro, situado no município de Atibaia.

Trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos de caráter filantropo, assistencial, beneficente e educacional, perpetrando ações e programas voltados à melhoria da qualidade de vida dos moradores desse bairro, predominantemente residencial.

Assim, a entidade junta todos os requisitos para que seja declarada de utilidade pública, como demonstra a vasta documentação ora juntada.

Portanto, em virtude das relevantes finalidades sociais desta entidade, proponho o presente projeto visando à declaração de utilidade pública para que possa gozar dos benefícios legais, ressaltando que a proposta é a reapresentação do PL n.º 221, de 2022, de autoria deste mesmo parlamentar, arquivado nos termos do artigo 177 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em

Edmir Chedid - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003600390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em **28/03/2023 16:20**

Checksum: **EDC51BE29D74C57574CA819E3A8271F574E962189AD329F671E8A4C7F7F5F55F**





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
Marcos Pinto de Oliveira

Ofício nº 0331/2022

Atibaia, 14 de abril de 2022.

Gabinete Deputado Estadual

Exc. Senhor

Edmir Chedid

Solicito a Vossa Excelência a concessão do título de utilidade pública estadual a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI - CNPJ: 00.983.589/0001-95, situada à Avenida Santana nº2900, cep: 12.946-696, telefone: 11-4411-6023/3404-4461, e-mail: crechemaenatureza@outlook.com, por se tratar de entidade dedicada à Assistência Educacional com mais de 15 anos de trabalhos como Organização Sem Fins Lucrativos, que apresenta a documentação anexa.

Contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



MARCOS PINTO DE OLIVEIRA

Vereador

DIVISÃO DE EQUIPE TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Declaração de utilidade pública: documentos necessários e benefícios

Estudo realizado por Isabel Cristina Holzmeister
(27/10/2005)

OBJETO

O Diretor da Divisão de Equipe Técnica solicitou a realização de estudos relativos aos documentos necessários para a declaração de utilidade pública no âmbito do Estado de São Paulo e aos benefícios decorrentes dessa declaração.

PARTE I - Documentos necessários

A – LEGISLAÇÃO

A matéria está regulamentada, na esfera estadual, pela Lei n.º 2.574, de 4 de dezembro de 1980. Segundo o artigo 1º desta norma, "podem ser declaradas de utilidade pública as sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – personalidade jurídica; ✓
- II – efetivo e contínuo funcionamento nos 3 (três) anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades; ✓
- III – gratuidade dos cargos de sua diretoria e não-distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados; ✓
- IV – registro nos órgãos competentes do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade; ✓
- V – exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, não-circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, ✓

“Artigo 985 – A sociedade adquire personalidade jurídica com a inscrição, no registro próprio e na forma da lei, dos seus atos constitutivos (arts. 45 e 1.150).”

Isso significa que a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa com a inscrição dos seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos no seu registro peculiar, onde são averbadas as alterações que esses atos sofrerem.

Segunda a Lei de Registros Públicos, Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, artigos 1º, II, e 2º, II, o registro civil de pessoas jurídicas será efetuado nos escritórios privativos, ou nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

Desta forma, será preenchido o requisito do inciso I do artigo 1º da Lei n.º 2.574/80 mediante a apresentação de cópia do estatuto autenticada, com a devida comprovação de seu registro em cartório, no livro das pessoas jurídicas, da comarca onde se situa a sede da entidade.

O inciso II do artigo supracitado, poderá, por sua vez, ser atendido por meio de atas registradas em cartório, relatórios anuais circunstanciados (assinados pela diretoria), balanços (assinados por profissional habilitado e com firma reconhecida), bem como atestado de funcionamento fornecido por autoridade pública local.

O inciso seguinte, III, será atendido mediante cláusula estatutária em que conste expressamente a gratuidade dos cargos da diretoria e a não-distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sendo também válida declaração passada por autoridade pública local.

Quanto ao "registro no órgão competente do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade", constante do inciso IV, verifica-se que a única Secretaria de Estado que mantém registro de entidades é a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS. Aliás, por entender que a concessão de registro é ato privativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (em face do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Seguridade Social, bem como no artigo 4º, inciso III, da Resolução CNAS 31/99), a SADS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS decidiram substituir o atestado de registro pelo certificado de inscrição, conforme sua manifestação, respectivamente, na Resolução SADS 6/2000 e na Deliberação CONSEAS/SP 2/99.

Ressaltamos que a referida inscrição, por força da Lei Orgânica da Assistência Social, está a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social e, na sua ausência, do Conselho Estadual de Assistência Social. Assim sendo, entendemos que deverão ser aceitos tanto os certificados de inscrição fornecidos pelo órgão estadual como pelo órgão municipal citado.

Lembramos ainda que tal exigência só se aplica às entidades que promovam:

O primeiro diploma legal concede 50 % de desconto nas contas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. para entidades registradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Quanto ao segundo, prevê a concessão de auxílios e subvenções para instituições filantrópicas na área de assistência social e de saúde.

Na esfera federal, encontramos a Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, além do Decreto n.º 3.000/99 e do Decreto n.º 3.048/99.

A Lei n.º 8.212/91, Lei Orgânica da Seguridade Social, com a alteração imposta pela Lei n.º 9.732, de 11 de dezembro de 1998, prevê a isenção da contribuição destinada à seguridade social para entidades de assistência social.

O Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999, concede isenção do imposto de renda para instituições de educação e assistência social.

Por fim, o Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, prevê a isenção da contribuição destinada à seguridade social para entidades de assistência social com declaração de utilidade pública federal e estadual.

B – ANÁLISE

Como se depreende da leitura das normas legais concernentes à matéria, com exceção da isenção prevista no Decreto n.º 3.048/99, os benefícios concedidos para entidades filantrópicas independem da declaração de utilidade pública, que não traz grandes benefícios de ordem prática, sendo mais um atributo honorífico.

CONCLUSÃO –

BENEFÍCIOS DECORRENTES DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Conforme se observa no quadro abaixo, nossa pesquisa mostra que o único benefício para o qual é expressamente necessária a declaração de utilidade pública estadual é a isenção da contribuição destinada à seguridade social, sendo que a declaração de utilidade pública, por si só, não garante o benefício.

BENEFÍCIO	ENTIDADE	DIPL. LEGAL
AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	Instituições filantrópicas na área de assistência social e de saúde	Decr. Estadual 22.695/84
DESCONTO DE	Entidades	Lei Estadual

INCISO V	<u>relatório</u> circunstanciado referente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à formulação da proposição <i>(relatório mensal)</i> *
INCISO VI	<u>atestado de idoneidade moral</u> da diretoria fornecido por autoridade local <i>fezer a relação</i> *
INCISO VII	<u>publicação</u> (original ou cópia autenticada) do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior à formulação da proposição *

Balanco 2020 e du 2021

OBSERVAÇÕES

São consideradas autoridades locais, por exemplo, Prefeito, Delegado de Polícia, Juiz de Direito e Presidente da Câmara.

Salientamos que não “serão declaradas de utilidade pública entidades que atendam exclusivamente a seus sócios e respectivos dependentes” e que “nenhum favor do Estado decorrerá do título de utilidade pública” (art. 2º e art. 5º da Lei Estadual 2.574/80).

Por outro lado, “as entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais” (art. 13 da Lei Estadual 846/98).

Lembramos ainda que não podem ser declaradas de utilidade pública as instituições de assistência social destinadas a recolher menores desamparados, cujas denominações contiverem os termos "asilo", "orfanato" ou "abrigo" (Lei estadual n.º 9.994/67).



RCPJ ATIBAIA

29726

MICROFILME

UABI

UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ.00983.589/0001-95

Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

Mantenedora da Creche Comunitária Mãe Natureza

DIRIGENTES DA UABI E PERÍODO DE ATUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a composição atual da diretoria da UABI – UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINA, inscrita no CNPJ sob nº 00983589/0001-95, que tomou posse no dia 26/08/2020 conforme ata de reunião, com validade até 26/08/2022 (biênio).

Presidente: Josenice Pereira Marques

Endereço: Rua Welton Mutilo Adad, 58 – Vila Petrópolis – Atibaia – SP – CEP: 12946-637

Carteira de Identidade: 10430790 SSP/SP

CPF: 125.127.208-88

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Telefone: (11) 3402.1115 / (11) 99851.4518

E-mail: nice.pmarques@gmail.com



Josenice Pereira Marques

Secretária: Karine Cristine Carazai Barbosa

Endereço: Rua Ibira, 30 – Jardim Paulista – Atibaia – SP – CEP 12940-000

Carteira de Identidade: 35.155.619-9 SSP/SP

CPF: 339.784.188-78

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Telefone: (11) 98633.3649

E-mail: karinecarazai@gmail.com



Karine Cristine Carazai Barbosa

Tesoureiro: Tadeu Pinto Ferreira

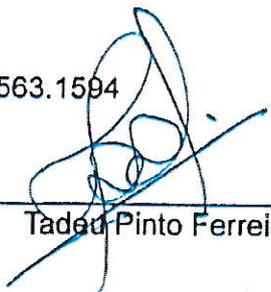
Endereço: Av. Santana, nº 6000, PX Ipês 19 – Vala das Pedras – Nova Gardênia – Atibaia – SP – CEP: 12946-001

Carteira de Identidade: 7.284.564 SSP/SP

CPF: 693.023.088-04
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Telefone: (11) 4411.4911 / (11) 99563.1594
E-mail: não consta

RCPJ ATIBAIA

29726-1
MICROFILME



Tadeu Pinto Ferreira

Conselho Fiscal: Claudia Calil de Menezes

Endereço: Rua Lazaro Siqueira, 70 - Refúgio - Atibaia - SP - CEP: 12940-000
Carteira de Identidade: 18.419.181-6 SSP/SP
CPF: 129.154.908-05
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Telefone: (11) 94485.0712
E-mail: claudia.kalil@hotmail.com



Claudia Calil de Menezes

Conselho Fiscal: Adriana Ribeiro da Costa

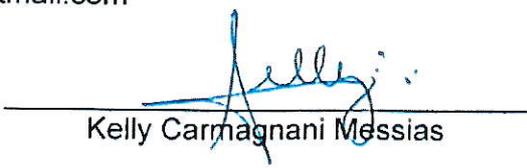
Endereço: Av. Santana, 3210 - Vila Gardênia - Atibaia - SP CEP 12946-000
Carteira de Identidade: 34.956.588-0 SSP/SP
CPF: 307.778.468-88
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Telefone: (11) 98445.6895
E-mail: drika.nana.ribeiro@gmail.com



Adriana Ribeiro da Costa

Conselho Fiscal: Kelly Carmagnani Messias

Endereço: Rua Arapongas, 321 - Condomínio Flamboyant - Atibaia - SP - CEP 12946-847
Carteira de Identidade: 29.510.345 SSP/SP
CPF: 046.037.486-98
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
Telefone: (11) 99906.8284
E-mail: kellymessias@hotmail.com



Kelly Carmagnani Messias

Suplente Conselho Fiscal: Lilian Morales Leite

Endereço: Av. Orquídeas, 97 – Vila Giglio – Atibaia – SP – CEP 12948-083

Carteira de Identidade: 29.676.994 SSP/SP

CPF: 213.955.908-85

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

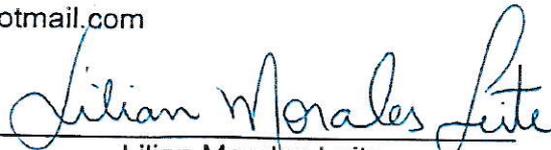
Telefone: (11) 99706.3340

E-mail: lilianmorales23@hotmail.com

RCPJ ATIBAIA

v: 297263

MICROFILME


Lilian Morales Leite

Suplente Conselho Fiscal: Lucimara de Lima Lopes

Endereço: Rua dos Gerânios, 48 – Retiro das Fontes – Atibaia – SP - CEP 12948-530

Carteira de Identidade: 41.191.555-1 SSP/SP

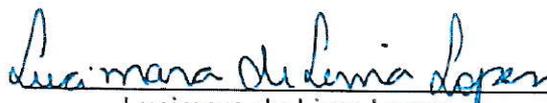
CPF: 345.776.368-24

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Telefone: (11) 97182.2091

E-mail: lucimara-planetacell@outlokk.com


Lucimara de Lima Lopes

Suplente Conselho Fiscal: Kelly Chiu

Endereço: Rua Roma, 28 – Condomínio Arco Íris – Atibaia – SP – CEP 12947-791

Carteira de Identidade: 34.622.286-2 SSP/SP

CPF: 219.468.708-46

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Telefone: (11) 97396.1631

E-mail: kellychiu@bol.com.br


Kelly Chiu

Atibaia, 28 de setembro de 2020



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: JOSENICE PEREIRA MARQUES
Nº RG de SP: 10430790 - 0
Nome do Pai: DONERIO PEREIRA DA SILVA
Nome da Mãe: RITA ANGELICA PEREIRA
Data de Nascimento: 10/06/1949
Data de Expedição: 09/09/2014



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/03/2022**, às **08:14** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

3b071de8-30c5-4940-9f98-df79ad12a006



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32261572022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSENICE PEREIRA MARQUES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de DONERIO PEREIRA DA SILVA e RITA ANGELICA PEREIRA, nascido(a) aos 10/06/1949, natural de LUCELIA/SP, documento de identificação 10430790-0 SSP/SP, CPF 125.127.208-88.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:16 de 25/03/2022



32261572022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSENICE PEREIRA MARQUES**

Inscrição: **1546 5931 0124**

Zona: 016 Seção: 0507

Município: 61816 - ATIBAIA

UF: SP

Data de nascimento: 10/06/1949

Domicílio desde: 26/02/2002

Filiação: - RITA ANGELICA PEREIRA
- DONERIO PEREIRA DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)**

Certidão emitida às 09:55 em 25/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MHK6.A93L.VBØK.IWMS

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: KARINE CRISTINE GERASO CARAZAI
Nº RG de SP: 35155619 - 9
Nome do Pai: RUBENS VICENTE COELHO CARAZAI
Nome da Mãe: CRISTINA GERASO CARAZAI
Data de Nascimento: 05/11/1985
Data de Expedição: 18/06/2008



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/03/2022**, às **08:18** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

145b98db-0fb3-4a10-bebf-944effe566e3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 32262522022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KARINE CRISTINE GERASO CARAZAI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de RUBENS VICENTE COELHO CARAZAI e CRISTINA GERASO CARAZAI, nascido(a) aos 05/11/1985, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 35155619-9 SS/SP, CPF 339.784.188-78.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:19 de 25/03/2022



32262522022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 32263832022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **TADEU PINTO FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JAIME PINTO FERREIRA e IRACEMA DE JESUS FERREIRA, nascido(a) aos 16/01/1953, documento de identificação 7284564 SSP/SP, CPF 693.023.088-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:24 de 25/03/2022



32263832022



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: CLAUDIA CALIL DE MENEZES
Nº RG de SP: 18419181 - 6
Nome do Pai: JOSE DE MENEZES
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES CALIL DE MENEZES
Data de Nascimento: 23/09/1968
Data de Expedição: 30/09/2009



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaqi Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/03/2022**, às **08:28** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

d55e5b23-7a9b-44b5-afaa-74a0ccd54f52



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CLAUDIA CALIL DE MENEZES**

Inscrição: **1676 9997 0116**

Zona: 016 Seção: 0505

Município: 61816 - ATIBAIA

UF: SP

Data de nascimento: 23/09/1968

Domicílio desde: 12/01/2015

Filiação: - MARIA DE LOURDES CALIL DE MENEZES
- JOSÉ DE MENEZES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 11:39 em 31/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DXWN.B4WY.MIDH.ZSUR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 32265762022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CLAUDIA CALIL DE MENEZES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE DE MENEZES e MARIA DE LOURDES CALIL DE MENEZES, nascido(a) aos 23/09/1968, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 18419181-6 SSP/SP, CPF 129.154.908-05.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:30 de 25/03/2022



32265762022



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ADRIANA RIBEIRO DA COSTA
Nº RG de SP: 34956588 - 0
Nome do Pai: SINIVALDO ANTONIO DA COSTA
Nome da Mãe: MARIA ZELIA RIBEIRO DA COSTA
Data de Nascimento: 24/04/1984
Data de Expedição: 27/09/2010



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/03/2022**, às **08:41** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

040356b5-58b2-4b47-b3d3-8a6cd9f7a270



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 32268652022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ADRIANA RIBEIRO DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SINIVALDO ANTONIO DA COSTA e MARIA ZELIA RIBEIRO DA COSTA, nascido(a) aos 24/04/1984, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 34956588-0 SSP/SP, CPF 307.778.468-88.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:40 de 25/03/2022



32268652022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ADRIANA RIBEIRO DA COSTA**

Inscrição: **3114 0832 0108**

Zona: 016 Seção: 0225

Município: 61816 - ATIBAIA

UF: SP

Data de nascimento: 24/04/1984

Domicílio desde: 08/11/2017

Filiação: - MARIA ZELIA RIBEIRO DA COSTA
- SINIVALDO ANTONIO DA COSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS

Certidão emitida às 11:42 em 31/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WFIP.ØF3M.KOVX.PDR+

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: KELLY CARMAGNANI MESSIAS
Nº RG de SP: 29510345 - 0
Nome do Pai: JOSE ONOFRE MESSIAS
Nome da Mãe: MARLI CARMAGNANI MESSIAS
Data de Nascimento: 14/05/1979
Data de Expedição: 18/10/2021



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/03/2022**, às **10:39** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

af37d390-dfd4-47d2-bd0a-7146ecb31369



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32281782022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KELLY CARMAGNANI MESSIAS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE ONOFRE MESSIAS e MARLI CARMAGNANI MESSIAS, nascido(a) aos 14/05/1979, documento de identificação 29510345 SSP/SP, CPF 046.037.486-98.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:11 de 25/03/2022



32281782022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **KELLY CARMAGNANI MESSIAS**

Inscrição: **1286 0924 0299**

Zona: 016 Seção: 0041

Município: 61816 - ATIBAIA

UF: SP

Data de nascimento: 14/05/1979

Domicílio desde: 03/05/2004

Filiação: - MARLI CARMAGNANI MESSIAS
- JOSE ONOFRE MESSIAS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

Certidão emitida às 11:53 em 31/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IE3E.MDXO.4UYK.OEA2



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LILIAN MORALES LEITE
Nº RG de SP: 29676994 - 0
Nome do Pai: ADMILSON JOSE LEITE
Nome da Mãe: VERGINIA MORALES LEITE
Data de Nascimento: 30/04/1978
Data de Expedição: 16/10/2019



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaqi Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/03/2022**, às **10:36** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

a4c60b95-664d-40ff-81a4-3423848564b2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 32289432022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LILIAN MORALES LEITE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ADMILSON JOSE LEITE e VERGINIA MORALES LEITE, nascido(a) aos 30/04/1978, documento de identificação 29676994 SSP/SP, CPF 213.955.908-85.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:28 de 25/03/2022



32289432022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LILIAN MORALES LEITE**

Inscrição: **2469 9551 0132**

Zona: 016 Seção: 0414

Município: 61816 - ATIBAIA

UF: SP

Data de nascimento: 30/04/1978

Domicílio desde: 01/02/2013

Filiação: - VERGINIA MORALES LEITE
- ADMILSON JOSÉ LEITE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 11:56 em 31/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FWSJ.YISA.MJIV.MC9Z



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LUCIMARA DE LIMA LOPES
Nº RG de SP: 41191555 - 1
Nome do Pai: SERGIO ANTONIO LOPES
Nome da Mãe: MARIA LUCIA DE LIMA LOPES
Data de Nascimento: 15/12/1986
Data de Expedição: 13/12/2018



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/03/2022**, às **09:38** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

9e986d44-552b-4a29-941a-880deed65637



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 32293142022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUCIMARA DE LIMA LOPES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SERGIO ANTONIO LOPES e MARIA LUCIA DE LIMA LOPES, nascido(a) aos 15/12/1986, natural de ATIBAIA/SP, documento de identificação 411915551 SSP/SP, CPF 345.776.368-24.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:36 de 25/03/2022



32293142022



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: KELLY CHIU
Nº RG de SP: 34622286 - 2
Nome do Pai: CHIU DAVID
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA PIMENTA
Data de Nascimento: 22/07/1983
Data de Expedição: 05/03/2020



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/03/2022**, às **09:43** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

d766f0c8-c83d-410d-b65e-a76bb1a70626



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 32295682022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KELLY CHIU**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de CHIU DAVID e MARIA APARECIDA PIMENTA, nascido(a) aos 22/07/1983, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 346222862 SSP/SP, CPF 219.468.708-46.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:41 de 25/03/2022



32295682022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **KELLY CHIU**

Inscrição: **3083 7946 0124**

Zona: 016 Seção: 0225

Município: 61816 - ATIBAIA

UF: SP

Data de nascimento: 22/07/1983

Domicílio desde: 10/12/2001

Filiação: - MARIA APARECIDA PIMENTA
- CHIU DAVID

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 12:07 em 31/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1AMB.M8LU.CWYG.OHEF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.983.589/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1995
NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV SANTANA		NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.946-696	BAIRRO/DISTRITO RETIRO DAS FONTES	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECHEMAENATUREZA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (11) 4411-6023/ (11) 3404-4461		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 13:34:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP**
Rua Castro Fafe, 255, 2º andar – Centro – Atibaia/SP - CEP: 12.940-440 – (11) 4414-5550
MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO – Oficial

CERTIDÃO

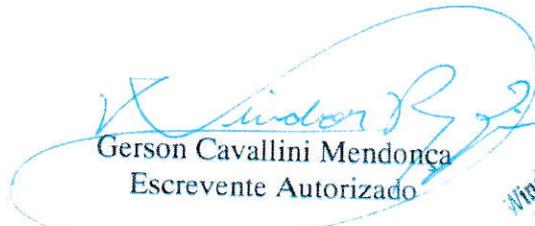
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO E DOU FÉ que, na data de 10/05/2021, foi prenotado(a) sob número 22358 o(a) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, apresentado(a) em meio físico, contendo 06 página(s), tendo sido averbado(a) no Livro A, para fins de publicidade e eficácia em relação a terceiros, sob o microfilme numero 30401 na data de 12/05/2021, devidamente averbado(a) no registro 19513 microfilme.

Certifico mais, o(a) título, papel ou documento acima indicado foi apresentado em via original.

Selo digital TJSP nº 1204854PJAY000008270HY21K, nos termos da Lei Federal número 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Total das custas e emolumentos: R\$ 86,25 (as parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo)

Atibaia, 12/05/2021


Gerson Cavallini Mendonça
Escrevente Autorizado

Windsor Rodrigues de Lima
Escrevente Autorizado

Assinado eletronicamente por meio de certificado digital, emitido conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP**
Rua Castro Fafe, 255, 2º andar – Centro – Atibaia/SP - CEP: 12.940-440 – (11) 4414-5550
MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO – Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO E DOU FÉ que, na data de 17/09/2020, foi prenotado(a) sob numero 21682 o(a) **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**, apresentado(a) em meio físico, contendo 10 página(s), tendo sido averbado(a) no Livro **A**, para fins de publicidade e eficácia em relação a terceiros, sob o microfilme numero 29726 na data de 29/09/2020, devidamente averbado(a) no registro 19513 em microfilme.

Certifico mais, o(a) título, papel ou documento acima indicado foi apresentado em via original.

Selo digital TJSP nº 1204854TIOV000005742HI20D, nos termos da Lei Federal numero 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Total das custas e emolumentos: R\$ 108,59 (as parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo).

Atibaia, 29/09/2020.


Gerson Cavallini Mendonça
Escrevente Autorizado

Windsor Rodrigues de Lima
Escrevente Autorizado

Assinado eletronicamente por meio de certificado digital, emitido conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



UABI
UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ.00983.589/0001-95

Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

RCPJ ATIBAIA

29726

MICROFILME

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2020

Aos 26 dias do mês de agosto de 2020, às 19:00 horas, em segunda e última chamada às 19:30 horas, na sede da UABI - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga, situada na Avenida Santana, 2900, Bairro do Itapetinga, Atibaia, SP. Atendendo a convocação publicada no jornal "Atibaia Hoje", na data de 25 de Julho de 2020, compareceram associados e moradores de forma presencial e online, através da Plataforma Messenger, obedecendo as Normas da Secretaria de Saúde do Município da Estância de Atibaia, devido a Pandemia do Covid-19, como comprovação da participação desta reunião temos anexada ao registro desta ata o print da reunião, com data e hora, on-line e lista de presença devidamente assinada, para deliberarem sobre a votação e aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da UABI para o período de 26 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2022. Dando início aos trabalhos a Sra. Josenice, Presidente da entidade agradeceu a presença de todos, falando sobre a importância desta Assembleia, uma vez que se trata da eleição da chapa que irá dirigir a UABI durante o próximo biênio, tendo em vista que no período de 21 de fevereiro de 2020 à 25 de agosto de 2020 esta associação ficou sem uma diretoria legal instituída, por motivo das incertezas causadas pela Pandemia do Covid-19, onde a diretoria anterior se responsabilizou por todas as obrigações geradas neste período. Em seguida falou da exclusão no quadro de Conselheiros da UABI, por pedido de exoneração protocolada pela Sra. Edna Micheletti, agradecendo os serviços prestados a entidade. Colocou aos presentes a importância daqueles que irão compor a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade. Os presentes propuseram a Presidente que mantivesse a mesma diretoria, uma vez que não houve outra chapa para concorrer a eleição e pelo excelente trabalho durante o período em que esteve à frente da associação. A Presidente, consultou a sua diretoria atual, indagando aos mesmos sua aceitação da proposta feita pelos presentes. Aceito por todos e de comum acordo com a assembleia, a Senhora Presidente solicitou a manifestação, dos presentes, no sentido de completar os cargos vagos para a nova chapa e neste momento várias pessoas se manifestaram positivamente. A Presidente sugeriu que se fizesse a votação para a nova chapa. Por aclamação foi eleita a composição da diretoria, a confirmar: **Presidente: Josenice Pereira Marques**, brasileira, casada, do lar, RG nº 10.430.790-0 e CPF nº 125.127.208-88, residente e domiciliada a Rua Welton Murilo Adão nº 58, Recreio Maristela, Atibaia, SP. **Secretária: Karine Cristine Carazai Barbosa**, brasileira, casada, Administradora do Lar, RG nº 35.155.619-9, CPF nº 339.784.188-78, residente e domiciliada na Rua Ibirá nº 30, Jardim Paulista, Atibaia - SP. **Tesoureira: Tadeu Pinto Ferreira**, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 7.284.564, CPF nº 693.023.088-04, residente e domiciliado a Rua Ipês nº 19, Condomínio Avenida Santana, 2900— Itapetinga - Atibaia - SP CNPJ. 00.983.58910001-95 Fone: (11)4411.6023 Vale das Pedras, Itapetinga, Atibaia, SP. **Conselho Fiscal: Claudia Calilde Menezes**, brasileira, divorciada, Professora, RG nº 18.419.181-6, CPF nº 129.154.908-05, residente e domiciliada a Rua Lazaro Siqueira nº 70, Condomínio

Refúgio, Atibaia, SP, **Adriana Ribeiro da Costa**, brasileira, solteira. Auxiliar Administrativo, RG nº 34.956.588-0, CPF nº 307.778.468-88, residente e domiciliada na Av. Santana, 3210— Vila Gardênia —Atibaia - SP e **Kelly Carmagnani Messias**, brasileira, união estável, Gerente de Vendas, RG nº 29.510.345, CPF nº 046.037.486-98, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 321 - Condomínio Flamboyant - Atibaia - SP. **Suplente Conselho fiscal: Lilian Morales Leite**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, RG nº 29.676.994, CPF nº 213.955.908- 85, residente e domiciliada na Av. Orquídeas, 97 - Vila Giglio - Atibaia - SP, **Lucimara de Lima Lopes**, brasileira, casada, Vendedora, RG nº 41.191.555-1, CPF nº 345.776.368-24, residente e domiciliada Rua dos Gerânios, 48 Retiro das Fontes - Atibaia - SP e **Kelly Chiu**, brasileira, solteira, Advogada, RG nº 34.622.286-2, CPF nº 219.468.708-46, residente e domiciliada Rua Roma, 28— Condomínio Arco Iris —Atibaia - SP. A Presidente colocou a palavra a quem quisesse fazer uso, como não houve manifestação por parte dos presentes, agradeceu a todos e deu por encerrada esta assembleia as 20:25 (vinte e uma hora e vinte e cinco minutos). Eu Magali Rodrigues Felix, relatei esta ata, digitando-a em 02 (duas) laudas de igual teor, para os devidos fins documentais e de direito. Atibaia, 26 de Agosto de 2020.

1º CARTÓRIO

RCPJ ATIBAIA

29726

MICROFILME

Josenice Pereira Marques

Presidente da UABI – União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga

1º CARTÓRIO

Magali Rodrigues Felix

Secretária da Assembleia

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA
Rua João Pinho, 327 - Centro - CEP 12040-000 - Atibaia / SP - Fone/Fax (11) 4411-7411
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - Tabelião | www.tabeliãodeatibaia.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 2 FIRMA(S) - SEM VALOR ECONOMICO DE:
JOSENICE PEREIRA MARQUES E MAGALI RODRIGUES FELIX
Conforme padrão depositado nesta Serventia, dou fe.
Atibaia, 26 de setembro de 2020.

Eu Test. _____ da Verdade.
Cileia Maria Fernandes Nischoldt Escrevente
Valido somente com Selo de Autenticidade C:978003 - Custas:R\$12,84.
Selo(s): 318146-AA, 318147-AA Cod: 116730463975883

Cileia Maria Escrevente



RCPJ ATIBAIA

30401

MICROFILME

UABI

UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ.00983.589/0001-95

Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE MAIO DE 2021

Aos três de maio de 2021, às 19:00h, de forma on-line através do link <https://msngr.com/rjzdasdpeznd>, em cumprimento às determinações do Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020, Art.8º "No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas/sociais, bem como no setor privado do Município, fica recomendada a criação de planos próprios para o combate ao coronavírus e a suspensão de: Parágrafo II - eventos que gerem concentração de pessoas, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Decreto. (Redação dada pela Decreto nº 9280/2020)", a presidente deu início a assembleia, respeitando o Art. 14, Parágrafo 2º, "As assembleias serão realizadas, em primeira convocação, com a presença mínima da maioria qualificada dos associados, ou seja 2/3 (dois terços) e em segunda convocação, após 30 minutos, com qualquer número", tendo seu início após a segunda chamada, às 9:30h. A pauta do dia foi: Mudança da Atividade Principal e Secundária (CNAE). Como é de conhecimento de todos a entidade está pleiteando a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, que solicitou que substituísse a atividade principal e secundária, que consta no CNPJ da UABI, pelo código de atividade na área da educação, uma vez o maior projeto da entidade é nesta área. Hoje as atividades estão assim descritas: Principal: 94.30-8/00 – Atividades de Associações de Defesa de Direitos sociais e Secundários: 94.93-6/00 – Atividades de Organização Associativas ligadas à Cultura e à Arte e 94.99-5/00 – Atividades Associativas não especificadas anteriormente, passando a ser: Principal: 85.11-2/00 – Educação Infantil Creche e Secundária: 85.12-1/00 – Educação Infantil Pré-Escola; 94.30-8/00 – Atividades de Associações de Defesa de Direitos sociais; 94.93-6/00 – Atividades de Organização Associativas ligadas à Cultura e à Arte e 94.99-5/00 – Atividades Associativas não especificadas anteriormente. Após a presidente discusar sobre a importância deste certificado para a entidade, todos os presentes votaram, com unanimidade, pela mudança das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião e após ser lida e aprovada por todos os presente, segue assinada pelo presidente, Josenice Pereira Marques, que presidiu a reunião, e por mim, Magali Rodrigues Felix, que secretariou e redigiu esta ata.

Atibaia, 05 de maio de 2021

7º CARTÃO



Josenice Pereira Marques

Presidente da UABI- União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga



Magali Rodrigues Felix

Secretária da Assembleia

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA

Rua João Pires, 507 - Centro - CEP 12040-500 - Atibaia / SP - Fone/Fax: (11) 4419-7411
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - Tabelião / www.1tabeliaodoatibaia.com.br



S 1007740330440

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMAS(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
JOSENEIDE PEREIRA MARIANO

Conforme foram depositado nesta serventia, dou fe.

Atibaia, 08 de maio de 2021.

Em Test.

Carlos Augusto Henrique
Valido somente com o número de inscrição de O-1026857 - Custas R\$ 38,77.
Setor(s): A40077-330440/ Cod: 643044069064092



Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA
 CNPJ - 02.983.989/0001-95 | Inscrição em Utilidade Pública com nº 01-03 de 05/07/2005

Empresa: **UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI** Página: **0102**
 CNPJ: **02.983.989/0001-95**
 Inscrição: **01/2001 - 01/2020**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Valor	Valor
DOAÇÕES		
DOAÇÃO DE IMÓVEIS		
CONVENIO PUBLICO	61.044,24	61.044,24
UNIAO MUNICIPAL DO ATIBAIA		
OUTROS RECURSOS FINANCEIROS	17.274,11	17.274,11
EXERCÍCIOS ANTERIORES FINANCEIROS		
RECURSOS DE FESTAS REGIONAIS	1.114,50	1.114,50
EMPRESAS ADMINISTRATIVAS CONVENIO PUBLICO	21.493,81	21.493,81
EMPRESAS ADMINISTRATIVAS		
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	42.001,24	42.001,24
EMPRESAS COM PESSOAL CONVENIO PUBLICO		142.215,30
EMPRESAS		
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	42.001,24	42.001,24
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESAS ADMINISTRATIVAS PROPRIAS		142.215,30
EMPRESAS ADMINISTRATIVAS PROPRIAS		
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	42.001,24	42.001,24
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESAS TRIBUTARIAS PROPRIAS		142.215,30
EMPRESAS TRIBUTARIAS PROPRIAS		
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	42.001,24	42.001,24
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESAS FINANCEIRAS PROPRIAS		
EMPRESAS FINANCEIRAS PROPRIAS		
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	42.001,24	42.001,24
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESAS TRIBUTARIAS PROPRIAS		
EMPRESAS TRIBUTARIAS PROPRIAS		
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	42.001,24	42.001,24
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	19.274,11	19.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	17.274,11	17.274,11
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	1.114,50	1.114,50
EMPRESA UNIAO DE BARRIO	21.493,81	21.493,81

Assinado por: **ANDRÉ PICOLI AGATTE**
 Assinatura:

Assinado por: **FRANCISCO DE ASSIS**
 Assinatura:
 Presidente: **FRANCISCO DE ASSIS**
 CNPJ: **02.983.989/0001-95**
 Inscrição: **01/2001 - 01/2020**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1doc.com.br/verificacao/F236-9BF9-9E2F-D608> e informe o código F236-9BF9-9E2F-D608



Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ: 00.983.589/0001-95 | Registrado em Cartório Público pelo cart. nº 2489 de 05/10/2005

Empresa: **UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI**
 C.N.P.J.: 00.983.589/0001-95
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0601

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atuar
ATIVO	32.008,27e
ATIVO CIRCULANTE	27.802,25e
DISPONÍVEL	6.737,33e
BENS NUMERÁRIOS	359,78e
CADA	359,78e
DEPOSITOS BANCÁRIOS	6.377,55e
BANCO C.E.F. 00001204-9	1.204,92e
BANCO C.E.F. 000989-3	5.172,63e
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	21.064,92e
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	20.765,84e
APLICAÇÃO FINANCEIRA CX FI RENDA FIXA	19.571,82e
APLICAÇÃO FINANCEIRA C.E.F.	2.193,02e
IMPOSTOS A RECUPERAR	299,08e
I.R.R.F. S/APLIC. FINANCEIRA	61,79e
PIS A RECUPERAR	179,62e
IRRF S/FOLHA	57,67e
ATIVO PERMANENTE	4.206,02e
IMOBILIZADO	4.206,02e
BENS	4.206,02e
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.120,52e
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	1.826,50e
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	59,00e
PASSIVO	32.008,27e
PASSIVO CIRCULANTE	20.490,05e
CRÉDITOS DIVERSOS	20.490,05e
CONTAS A PAGAR	3.759,58e
VALOR A REEMBOLSAR A DIRETORIA	3.759,58e
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	1.610,11e
CONTRIB. E MENS. SINDICAL A RECOLHER	1.607,78e
IRRF S/FOLHA A PAGAR	2,33e
PROVISÕES	15.120,36e
FERIAS A PAGAR	11.241,97e
INSS S/ FERIAS	2.065,66e
FGTS S/ FERIAS	695,33e
PIS S/ FERIAS	117,34e
PATRIMÔNIO SOCIAL	11.518,22e
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	11.518,22e
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	11.518,22e
SUPERAVIT ACUMULADO	203.042,08e
ESTORNO DE CONVÊNIO DE PERÍODOS ANTERIORES	62.280,26e
DEFICIT ACUMULADO	132.940,29e
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.678,72e

OSÉIAS PEREIRA MARQUES
 PRESIDENTE
 CPF: 049.971.126-23

ESEQUIEL GOMES DA SILVA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/O-0
 CPF: 049.971.126-23



Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ: 00.983.589/0001-95 | Declaração de Utilidade Pública pelo nº 3488 de 02/08/2005

Empresa: **UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI**
 C.N.P.J.: 00.983.589/0001-95
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	32.008,27e
ATIVO CIRCULANTE	27.802,25e
DISPONIVEL	6.737,33e
RECURSOS NUMERARIOS	359,78e
CADA	359,78e
DEPOSITOS BANCARIOS	6.377,55e
BANCO C.E.F. 00001204-9	284,41e
BANCO C.E.F. 000889-3	6.093,14e
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	21.064,92e
APLICACOES FINANCEIRAS BANCARIAS	20.755,84e
APLICACAO FINANCEIRA CX FI RENDA FDX	19.071,67e
APLICACAO FINANCEIRA C.E.F.	1.684,17e
IMPOSTOS A RECUPERAR	299,08e
IRRF S/APLIC FINANCEIRA	63,75e
PIS A RECUPERAR	179,62e
IRRF S/FOLHA	55,71e
ATIVO PERMANENTE	4.206,02e
IMOBILIZADO	4.206,02e
BENS	4.206,02e
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.320,52e
MOBILIARES E UTENSILIOS	1.926,50e
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES	59,00e
PASSIVO	32.008,27e
PASSIVO CIRCULANTE	20.490,05e
CREDORES DIVERSOS	20.490,05e
CONTAS A PAGAR	2.759,68e
VALOR A REEMBOLSAR A DIRETORIA	4.759,68e
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.610,11e
CONTRIB. E MENS. SINDICAL A RECOLHER	1.607,58e
IRRF S/FOLHA A PAGAR	2,53e
PROVISOES	16.120,26e
FERIAS A PAGAR	11.241,99e
INSS S/ FERIAS	2.890,68e
FGTS S/ FERIAS	895,31e
PIS S/ FERIAS	112,28e
PATRIMONIO SOCIAL	11.518,22e
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	11.518,22e
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	11.518,22e
SUPERAVIT ACUMULADO	203.042,06e
ESTORNO DE CONVENIO DE PERIODOS ANTERIORES	82.460,26e
DEFICIT ACUMULADO	132.940,29e
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.876,72e

OSENIOR PEREIRA MARQUES
 RESIDENTE
 CPF: 049.971.126-23

ESEQUIEL GOMES DA SILVA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P299150/O-0
 CPF: 049.971.126-23

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1doc.com.br/verificacao/F236-9BF9-9E2F-D608> e informe o código F236-9BF9-9E2F-D608



Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

RUA DO BOM SEN 109 - 88 - Departamento de Abastecimento Público - Caixa Postal 13616-100

UNIAO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI
CNPJ: 06.963.263/00
RUA DO BOM SEN 109 - 88 - 13616-100

Nome: UABI
Número: 000

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
		ATIVO	10.956,53e	1.623.040,71	1.681.988,97	32.068,77e
		ATIVO CIRCULANTE	0,750,51e	1.623.040,71	1.601.988,97	17.862,15e
		DISPONÍVEL	1.593,95e	1.078.316,89	1.075.172,41	5.717,31e
		BENS NUMERARIOS	176,00e	25.863,90	25.481,22	314,78e
		CADA	-76,92e	75,663,00	14,961,11	14,78e
		DEPOSITOS BANCARIOS	2.415,05e	1.051.631,69	1.045.691,19	8.177,55e
		BANCO C.E.F. 00001204-S	629,96e	86.142,18	84.567,11	14,10e
		BANCO C.E.F. 000889-J	1.785,09e	966,511,53	960,123,48	7,42e
		VALORES REALIZAVES A CURTO PRAZO	3.157,46e	544.724,02	526.814,36	11.084,92e
		APLICACOES FINANCEIRAS BANCARIAS	2.922,17e	507.453,99	489.793,23	19.471,87e
		APLICACAO FINANCEIRA CX PI RENDA FIXA	0,00	24.833,00	5.003,76	19.471,87e
		APLICACAO FINANCEIRA C.E.F.	1.912,17e	4.588,28	8.511,45	19.471,87e
		APLICACAO C.E.F.	0,00	476.487,99	478.407,99	19,47e
		IMPOSTOS A RECUPERAR	253,29e	0,00	0,00	253,29e
		I.R.R.F. S/ALIC.FINANCEIRA	0,00	63,79	0,00	63,79e
		PIS A RECUPERAR	0,00	179,42e	0,00	179,42e
		IRRF S/POLINA	35,87e	0,00	0,00	35,87e
		ADIANTAMENTOS DIVERSOS	0,00	37.031,33	37.031,33	0,00
		ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	125,35	125,35	0,00
		ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	11.195,54	11.195,54	0,00
		ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	25.710,24	25.710,24	0,00
		ATIVO PERMANENTE	4.206,02e	0,00	0,00	4.206,02e
		IMOBILIZADO	4.206,02e	0,00	0,00	4.206,02e
		BENS	4.206,02e	0,00	0,00	4.206,02e
		MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.120,58e	0,00	0,00	1.120,58e
		MOVENS E UTENSILIOS	1.926,50e	0,00	0,00	1.926,50e
		EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES	136,00e	0,00	0,00	136,00e
		PASSIVO	10.956,53e	709.211,36	730.263,99	22.009,27e
		PASSIVO CIRCULANTE	86.899,61e	709.211,36	662.001,99	20.490,95e
		CRÉDITOS DIVERSOS	86.899,61e	0,00	0,00	86.899,61e
		FORNecedores	0,00	74.424,12	74.424,12	0,00
		DUPPLICAS A PAGAR	0,00	74.424,12	74.424,12	0,00
		CONTAS A PAGAR	3.709,88e	0,00	0,00	3.709,88e
		HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
		VALOR A REEMBOLSAR A DIRETORIA	1.799,58e	0,00	0,00	1.799,58e
		OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.607,90e	501.910,97	501.910,97	1.610,11e
		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	326.844,97	326.844,97	0,00
		RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	40.799,12	40.799,12	0,00
		INSS A RECOLHER	0,00	102.163,89	102.163,89	0,00
		FGTS A RECOLHER	0,00	26.578,96	26.578,96	0,00
		CONTROLE E MENS. SUBORD. A RECOLHER	1.607,90e	0,00	0,00	1.607,90e
		TRAP. S/POLINA A PAGAR	0,00	432,81	432,81	0,00
		PIS S/ POLINA A PAGAR	0,00	1.102,11	1.102,11	0,00
		PROVEITOS	61.532,49e	123.733,66	77.322,39	15.120,96e
		FERIAS A PAGAR	45.746,32e	80.958,57	26.451,21	14.744,76e
		13º SALARIO A PAGAR	0,00	32.302,12	32.302,12	0,00
		INSS S/ 13º SALARIO	0,00	5.997,90	5.997,90	0,00
		FGTS S/ 13º SALARIO	0,00	2.802,85	2.802,85	0,00
		FGTS S/ FERIAS	11.646,07e	13.461,33	6.661,76	8.644,64e
		FGTS S/ FERIAS	0,00	1.689,44	1.689,44	0,00
		PIS S/ 13º SALARIO	0,00	1.363,57	1.363,57	0,00
		FGTS S/ FERIAS	457,47e	327,46	327,46	130,00e
		PATRIMONIO SOCIAL	86.943,28e	0,00	0,00	86.943,28e
		SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	86.943,28e	0,00	0,00	86.943,28e
		SUPERAVIT ACUMULADO	86.943,28e	0,00	0,00	86.943,28e
		HISTORICO DE COMPENSO DE PERDOS ANTERIORES	154.267,93e	0,00	0,00	154.267,93e
		DEFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
		JUSTIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	132.940,29e	0,00	0,00	132.940,29e
		RECURSOS	0,00	0,00	18.707,37	18.707,37e
		RECURSOS	0,00	573.682,61	573.682,61	0,00
		RECURSOS	0,00	589.179,26	589.179,26	0,00
		DOACOES	0,00	60.093,26	60.093,26	0,00
		DOACOES DE TERCEIROS	0,00	60.093,26	60.093,26	0,00
		CONVENIO PUBLICO	0,00	60.093,26	60.093,26	0,00
		CONVENIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA	0,00	490.080,00	490.080,00	0,00
		CONVENIO MUNICIPIO DE ATIBAIA	0,00	11.013,26	11.013,26	0,00
		OUTROS RECURSOS	0,00	23.509,35	23.509,35	0,00
		OUTROS RECURSOS FINANCEIROS	0,00	2.616,50	2.616,50	0,00
		RENDIMENTOS S/ALICACAO FINANCEIRA	0,00	2.616,50	2.616,50	0,00
		RECURSOS DE FERTAS REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		RECURSOS DE FERTAS REGIONAIS	0,00	21.493,85	21.493,85	0,00
		EVENTOS	0,00	21.493,85	21.493,85	0,00
		DESPESAS COM CONVENIOS PUBLICOS	0,00	21.493,85	21.493,85	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS CONVENIO PUBLICO	0,00	324.287,03	324.287,03	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS CONVENIO PUBLICO	0,00	324.287,03	324.287,03	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS CONVENIO PUBLICO	0,00	42.170,00	42.170,00	0,00
		DESPESAS COM ALIMENTACAO	0,00	42.090,00	42.090,00	0,00
		DESPESAS COM ALIMENTACAO	0,00	80,00	80,00	0,00
		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	482.117,03	482.117,03	0,00
		PLANO SALARIO	0,00	174.891,76	174.891,76	0,00
		INSS PATRONAL	0,00	77.493,81	77.493,81	0,00
		FGTS PATRONAL	0,00	26.571,41	26.571,41	0,00
		FERIAS	1,00	2.862,86	4.862,26	1,00e
		INSS S/ FERIAS	0,00	26.451,21	26.451,21	0,00
		FGTS S/ FERIAS	0,00	6.661,96	6.661,96	0,00
		PIS S/ FERIAS	0,00	2.593,07	2.593,07	0,00
		13º SALARIO	0,00	324,16	324,16	0,00
		HONORARIOS CONTABEIS	0,00	32.432,26	32.432,26	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1.doc.com.br/verificacao/F236-9BF9-9E2F-D608> e informe o código F236-9BF9-9E2F-D608

(Handwritten signatures)

Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA
 CNPJ: 00.983.589/0001-95 Declaração de Débito Fiscal para Lei nº 3495 de 18/10/2010

Entidade: **UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI**
 CNPJ: 00.983.589/0001-95
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Forma: 000
 Número: 000

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	3.1.1.01.01	RHS S/ 13ª SALARIZ	0,00	1.587,90		1.587,90
	3.1.1.01.02	RHS S/ 13ª SALARIZ	0,00	3.868,25		3.868,25
	3.1.1.01.03	RHS S/ 13ª SALARIZ	0,00	466,68		466,68
	3.1.1.01.04	407M RESCISÓRIOS	0,00	2.487,76		2.487,76
	3.1.1.01.05	GRATIFICAÇÃO	0,00			
		DESPESAS PROPRIAS	0,00	10.240,43	10.240,43	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS PROPRIAS	0,00	622.127,07	622.127,07	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS PROPRIAS	0,00	622.127,07	622.127,07	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	51.226,89	51.226,89	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS PRECATORIAIS	0,00	168,01		168,01
		PRESTACAO DE SERVIÇOS	0,00	30.594,64		30.594,64
		DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA	0,00	2.824,00		2.824,00
		PREMIOS DE SEGURID	0,00	1.988,31		1.988,31
		DESPESAS COM MATERIAS DE RECTORIO/INDENIZAC	0,00	35,88		35,88
		DESPESAS COM MATERIAS DE COZINHA	0,00	6.592,29		6.592,29
		DESPESAS COM MATERIAS DE CONSUMO	0,00	1.670,46		1.670,46
		DESPESAS COM CURSOS EDUCACIONAIS	0,00	699,33		699,33
		DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	0,00	1.268,01		1.268,01
		DESPESAS COM CARTORIO	0,00	12,00		12,00
		EXAME MEDICO OCUPACIONAL	0,00	69,79		69,79
		LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	114,00		114,00
		DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.821,40		1.821,40
		BRINDES	0,00	1.608,72		1.608,72
		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	437,31	437,31	0,00
		JUROS PAGOS	0,00	1.434,39		1.434,39
		MULTAS DIVERSAS	0,00	82,44		82,44
		DESPESAS BANCARIAS	0,00	72,34		72,34
		IRPJ	0,00	1.224,50		1.224,50
		IRPF	0,00	55,11		55,11
		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	370.897,62	370.897,62	0,00
		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	370.897,62	370.897,62	0,00
		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	370.897,62	370.897,62	0,00
		RESUMO DO BALANÇETE	0,00	370.897,62	370.897,62	0,00
		RECEITAS	10.956,39	1.823.040,71	1.801.986,91	10.956,39
		RECEITAS COM CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	709.211,35	730.463,09	0,00
		RECEITAS PROPRIAS	0,00	324.387,03	324.387,03	0,00
		RECEITAS COM CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	622.127,07	622.127,07	0,00
		RECEITAS PROPRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		RECEITAS COM CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.956,39	1.841.127,42	1.822.086,66	10.956,39
		RECEITAS PROPRIAS	0,00	709.211,35	730.463,09	0,00
		RECEITAS COM CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		RECEITAS PROPRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

OSQUEIRA GOMES DA SILVA
 Reg. no CRC SP sob o nº 1SP209150/O-3
 CPF 049.971.126-2

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1doc.com.br/verificacao/F236-9BF9-9E2F-D608> e informe o código F236-9BF9-9E2F-D608



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.988.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI, tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI:

Finalidade Estatutária:

Promover o bem-estar social do indivíduo e da comunidade;

Congregar os moradores dos Bairros e da região para promover ações educacionais, culturais, esportivas e afins, visando à integração e o desenvolvimento da sua comunidade;

Identificar necessidades não atendidas da população do município e região onde atuamos e implementamos ações de auxílio e atendimento destas necessidades através de programas/projetos/serviços, firmando parcerias com o poder público e/ou iniciativa privada;

Atuar na área da educação em todos os seus segmentos, principalmente na área de berçário, creche, pré-escola, contra turno e aprendizagem profissional;

Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos, famílias e comunidade para prevenir a ocorrência de situação de exclusão social, fortalecendo a convivência, a participação e cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades, visando à reintegração social de cada indivíduo;

Atuar no campo da assistência social ofertando serviços socio assistenciais de proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade acolhendo em caráter provisório e excepcional crianças, adolescentes, jovens, idosos, mães grávidas e nutrízes, mulheres vítimas de violência doméstica com crianças, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção no formato de acolhimento institucional;

Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos usuários, restabelecendo e possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciados

Atuar na área da saúde, através de ações visando à qualidade de vida da comunidade e entorno, promovendo parcerias integrativas no campo da saúde e bem-estar, complementares as ações de assistência social desenvolvidas com indivíduos e famílias, que incluem programas e projetos de esporte, recreação e educação

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1.doc.com.br/verificacao/F236-9BF9-9E2F-D608> e informe o código F236-9BF9-9E2F-D608



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2021

Atividades físicas, ações de saúde preventiva e saúde mental, fomentando a interdisciplinaridade nas abordagens e relação com as políticas sociais;

Contribuir para a inserção social e produtiva de indivíduos, pesquisando e experimentando de forma não lucrativa ações de formação e qualificação profissional, sistemas alternativos de produção e comercialização, a educação de empreendimentos sociais e da economia solidária;

Implantar e operar empreendimentos de produção, comércio e serviços, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação;

Implantar e operar empreendimento de bazar social para comercialização de produtos usados ou reciclados como roupas, artesanato, móveis e utensílios, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI promove 01 (um) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionados.

1. Projeto de Creche e berçário comunitário Mãe Natureza.

Termo Colaboração nº 003/2020 1º Aditivo.

Projeto sem fins lucrativos, que visa única e exclusivamente, ao atendimento de 28 (vinte oito) bebês, na faixa etária de 06 (seis) meses a 01 (hum) ano e onze meses de idade e 88 (oitenta e oito) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos e onze meses de idade, devido a uma grande demanda por creche e berçário em tempo integral.

Valor Recebido: R\$ 490.080,00 (quatrocentos e noventa mil e oitenta reais)

NOTA 02 – DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a Interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – (ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de Setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA 03 – DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F236-9BF9-9E2F-D608> e informe o código F236-9BF9-9E2F-D608



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2021

- a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b) Apuração dos Resultados – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.
- c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata;

2. Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos;

3. Ativos não circulante – Realizável a longo prazo – A entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis a longo prazo;

4. Ativo não circulante – Imobilizado e Intangível

Intangível – A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado – A entidade não possui qualquer ativo imobilizado, sendo que o prédio sede da associação, localiza-se dentro da área pública,

5. Passivo Circulante – Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

6. Provisões – As provisões são registradas tendo como base as melhores estimadas do risco envolvido, por isso e reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

7. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – (UABI), esta isenta do pagamento de imposto de renda, conforme estabelece o art.150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo como se devido fossem, bem como a caixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da Imunidade e isenção.

8. Contribuição para o Programa de Interação Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – Em atendimento a legislação vigente para as Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, no objeto que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune a contribuição da COFINS. Em relação ao recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI está isenta conforme art.9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de Agosto de 2001 e art.15 § 1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a caixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1doc.com.br/verificacao/F236-9BF9-9E2F-D608> e informe o código F236-9BF9-9E2F-D608



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2021

NOTA 04 – DA ORIGENS E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros s/aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA 05 – PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superavit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base e resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23- Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

NOTA 06 – DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI são oriundas dos custos com diretos com a atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA 07 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Para as operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competências sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens da receita ou despesas associadas com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA 08 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuado a seguinte reclassificação com a finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado: o maior demonstrado em 2021 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

Atibaia/SP 31 de dezembro de 2021.


JOSENICE PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE
CPF: 125.127.208-88


ESEQUIEL GOMES DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/O-0
CPF: 049.971.126-23

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F236-9BF9-9E2F-D608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 01/02/2022 18:28:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F236-9BF9-9E2F-D608>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – Campinas - DEINTER-2
Delegacia de Polícia do Município de Atibaia – SP
Rua: Napoleão Ferro, nº 315, Alvinópolis – Fone: 4412-8500

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido da entidade **UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO ITAPETINGA- UABI**, inscrição nº 00.983.589/0001-95, com sede na Avenida Santana nr. 2900, Bairro Retiro das Fontes, nesta cidade, para fins de obtenção de declaração de utilidade pública estadual, nos termos da Lei 2574/80 (atualizada pela Lei 17370/21), que os dirigentes abaixo relacionados residem nesta cidade, não possuem antecedentes criminais, não havendo nada que os desabone, motivo pelo qual certifico pelas idoneidades dos mesmos:

- JOSENICE PEREIRA MARQUES, RG: 10.430.790;
- KARINE CRISTINE CARAZAI BARBOSA, RG: 35.155.619;
- TADEU PINTO FERREIRA, RG: 7.284.564;
- CLAUDIA CALIL DE MENEZES, RG: 18.419.181;
- ADRIANA RIBEIRO DA COSTA, RG: 34.956.588;
- KELLY CAMAGNANI MESSIAS, RG: 29.510.345;
- LILIAN MORALES LEITE, RG: 29.676.994;
- LUCIMARA DE LIMA LOPES, RG: 41.191.555;
- KELLY CHIU, RG: 34.622.286.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Atibaia, 06 de maio de 2022

Sebastião Alves De Oliveira
Delegado de Polícia Titular do Município

